QUINTA | 09/03/2023
EDIÇÃO 351
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 9. 906, DE 08 DE MARÇO DE 2023

OFICIALIZA E INSTITUI A REDE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO PARA O PACTO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO a impostergável e permanente atuação do Governo Municipal para estruturar políticas públicas que protejam, valorizem e reconheçam a mulher como ente natural e absolutamente essencial no fortalecimento sociocomunitário, assegurando-lhe toda sorte de defesa contra agravos que possam vilipendiar seus direitos pessoal, familiar, social e profissional, a repelir toda origem e a extensão de de violência, quadro para o qual se justifica estabelecer liame com a sociedade e com os segmentos organizados para impulsionar temporâneas gestões protetivas, cujo apriorístico detalhamento se contém no oportuno relatório circunstanciado apresentado ao Poder Executivo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica oficialmente instituída e integrada ao Serviço Público Municipal a Rede Girassol como instrumento para o Pacto Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Mulher no âmbito da Estância Turística de Tupã.

Art. 2º A Rede Girassol fica subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM monitorar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas de atendimento a mulheres vítimas de violência.

Art. 3º No âmbito das suas limitações os órgãos de assessoramento administrativo do Governo Municipal ficam autorizados a oferecer toda sorte de cooperação ao desdobramento das atividades da ora instituída Rede Girassol.

Art. 4º Fica instituído no âmbito municipal o fluxograma de atendimento a mulheres vítimas de violência, elaborado pela Rede Girassol.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, quando de responsabilidade do Município, onerarão dotações orçamentárias do Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ. 08 DE MARÇO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Finanças

Outros atos oficiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8668/2023, VN TRAJES E NOIVAS LTDA, Cadastro de Contribuinte N° 00354887, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8667/2023, O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Cadastro de Contribuinte N° 00354530, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8666/2023, ALINE COUTO BEAUTY LTDA, Cadastro de Contribuinte N° 00353510, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 193/2022 - Contratada: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. -ME - Objeto: Contratação para prestação de serviços de Engenharia de natureza comum, manutenção

predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização, reparos com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por intermédio da secretaria municipal de educação, local da execução: EMEIEF Prof. Enedina Botteon, R. Laura, 30 - vila formosa, Tupã–SP. - Finalidade: Com base no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução, por 60 (sessenta) dias (válido até 29/04/2023), conforme documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 4.433/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 01/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 204/2022 - Contratada: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Contratação para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização, reparos com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por intermédio da secretaria municipal de educação, local de execução: CMEI Soledad Sanches Modelli - núcleo casa, rua Antônio Digigow, 231-Núcleo Hab. Augusto Rosin, Tupã-SP. - Finalidade: Suprimir R$ 7.680,92 (19,47%) e acrescer R$ 19.077,24 (48,37%) o valor inicial atualizado do referido contrato, nos termos do artigo 65, I, “a” e “b” c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, com observação aos documentos e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Setor de Arquitetura/ Engenharia), anexos ao Protocolo Eletrônico nº 3.744/2023, datado de 14/02/2023, bem como Autorização do Prefeito Municipal, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 03/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Processo nº 154/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 105/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de limpeza, manutenção e tratamento, diário, das águas de 02 (duas) piscinas localizadas no Centro de Educação Integrado-CEI, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por 10 (dez) meses. -Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 105/2023 – Processo nº 154/2023, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa ROBERTO SERDAN 05956376805 -MEI – CNPJ/ MF sob o nº 37.669.650/0001-34, prestação de serviços de limpeza, manutenção e tratamento, diário, das águas de 02 (duas) piscinas localizadas no Centro de Educação Integrado-CEI, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por 10 (dez) meses, conforme Termo de Referência, com uma despesa total estimada de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), com observação as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2.832/2023. Tupã, 08/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.